Projeto de Lei n° 682/2023
Interessado: Vereador Hermes Câmara

PARECER

Parecer da Comissão de Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização sobre o projeto de lei que "estabelece a Política de Combate a Imóveis Abandonados Causadores de Degradação Urbana (PCIA) no Município de Natal e adota outras providências". **VOTO PELA APROVAÇÃO.**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO

Vem ao exame desta Comissão, o projeto de Projeto de lei nº 682/2023 de autoria do vereador Hermes Câmara, que "estabelece a Política de Combate a Imóveis Abandonados Causadores de Degradação Urbana (PCIA) no Município de Natal e adota outras providências".

Em seus 04 (quatro) artigos o Projeto de Lei nº 682/2023, assim dispõe (i) Fica instituída a Política de Combate a Imóveis Abandonados Causadores de Degradação Urbana (PCIA) no Município de Natal, com o objetivo de identificar, notificar, recuperar e reutilizar imóveis abandonados a fim de promover a revitalização urbana. (art. 1º); (ii) Ações da Política de Combate a Imóveis Abandonados Causadores de Degradação Urbana (art. 2º); (iii) Regulamentação. (art. 3º); (iv) vigência (art. 4º).

De acordo com o autor, com esta política se pretende identificar, notificar, recuperar e reutilizar imóveis abandonados, contribuindo para a revitalização de áreas urbanas degradadas e o desenvolvimento sustentável de nossa comunidade.

De todo o exposto, constata-se que a iniciativa do referido projeto se reveste de muita importância a coletividade natalense e pode ser executado sem prejuízo de outras medidas previstas no Estatuto da Cidade.

Consoante o Art. 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Natal.

> **Art. 63 - A Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização tem as seguintes áreas de atividades:**
> **I - aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles;**

II – DO VOTO

Assim, ao que cabe analisar, esta Comissão, qual seja a observação dos aspectos financeiros e orçamentários, concedo **PARECER FAVORÁVEL**

Natal/RN, 01 de abril de 2024.

